

Sócia	Capital	Percentual
a) - Vitória Régia Wolff	R\$ <u>1.500.000,00</u>	<u>100%</u>
Total	R\$ 1.500.000,00	100%

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas cotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Cláusula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, **pela sócia Vitória Régia Wolff**, que a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da firma social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da firma social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das cotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

13.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

Cláusula 14ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas cotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª – A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

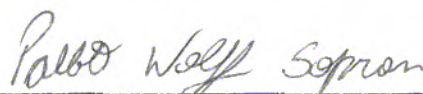
Cláusula 18ª - Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em tantas vias quanto necessárias forem, de igual teor e para o mesmo efeito.

Passo Fundo RS, 10 de Setembro de 2015



Vitória Régia Wolff,
CPF nº 497.549.800-63



Pablo Wolff Sopran,
CPF nº 029.062.320-09

Autenticação
no Verso

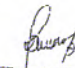
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUCERGS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/10/2015 SOB Nº: 4186629

Protocolo: 15/312460-1, DE 22/10/2015

Empresa: 43 2 0382213 2
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS
LTDA



JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

JUCERGS

Alteração Contratual nº 09**Transformação em****Empresa Individual de Responsabilidade Limitada****CNPJ (MF) nº 02.593.711/0001-42 NIRE nº 43.203822132**

Vitória Régia Wolff, de nacionalidade brasileira, separada judicialmente, empresária, com residência e domicílio em Passo Fundo RS, na Rua João Biazus, nº 459, Casa 02, Condomínio Morada dos Pinhais, Vila Luiza, CEP: 99.072-820, carteira de identidade nº 8037114744, expedida pela SSP/RS e CPF nº 497.549.800-63;

Única sócia da empresa **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**, com sede em Passo Fundo RS, na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.593.711/0001-42 e na JUCERGS sob NIRE nº 43.203822132, em data de 18 de Junho de 1998, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1033, da Lei 10.406/002 resolve:

Clausula 1ª

Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, nome fantasia **EDITORA MANDALA**, estabelecida em Passo Fundo RS, na Rua Dom Pedro II, nº 319, Bairro Petrópolis, CEP: 99.051-390, com sub rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 2ª

O acervo da sociedade empresária limitada, transformada neste ato, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), constitui o capital total da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Clausula 3ª

O objeto será: Comércio e distribuição de livros, materiais escolares, bicicletas, brindes e artigos para presentes.

Clausula 4ª

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1998.

Clausula 5ª

A responsabilidade do titular é restrita ao valor de seu capital e responde *exclusivamente pela integralização do mesmo.*

Clausula 6ª

A administração da empresa caberá **a titular Vitória Régia Wolff**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor da titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização da titular da empresa.

Clausula 7ª

Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a titular, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 8ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, a titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

Clausula 9ª

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

Clausula 10ª

Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 11ª

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a

Autenticação
no Verso

cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 12ª


Declaro sob as penas da lei que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª


Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse instrumento.

Estando a titular de acordo com as disposições acima, assina o presente instrumento particular em tantas vias quanto necessárias forem de igual teor e forma.

Passo Fundo RS, 03 de Novembro de 2015



Vitória Régia Wolff
CPF nº 497.549.800-63

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2015 SOB Nº: 43600162473	
Protocolo: 15/337335-0, DE 17/11/2015	
VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI	 JOSÉ TADEU JACOBY SECRETÁRIO-GERAL

Autenticação
no Verso

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.593.711/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/06/1998
NOME EMPRESARIAL VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORIA MANDALA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RES.PLIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 319	COMPLEMENTO
CEP 99.051-390	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO PASSO FUNDO
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (54) 3313-3755
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/06/2016 às 09:49:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000147

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**
CNPJ: **02.593.711/0001-42** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 11:35:19 do dia 24/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/11/2016.

Código de controle da certidão: **6A77.B73B.D928.8B17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0009727529

Identificação do titular da certidão:

Nome: VIZU DISTRIB DE LIVROS EIRELI
Endereço: RUA DOM PEDRO II, 319, A
PETROPOLIS, PASSO FUNDO - RS
CNPJ: 02.593.711/0001-42

Certificamos que, aos 15 dias do mês de JUNHO do ano de 2016, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 13/8/2016.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0018833043

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

000149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 8722 - VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI -
02.593.711/0001-42
Endereço : DOM PEDRO II, 319,
Bairro : PETROPOLIS
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99051-390
End Atv/Imóvel: , -

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 09:20 15/06/2016

Validade até 12/12/2016

Passo Fundo, 15 de JUNHO de 2016

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.



000150

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02593711/0001-42
Razão Social: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
Nome Fantasia: EDITORA MANDALA
Endereço: R DOM PEDRO II 319 / PETROPOLIS / PASSO FUNDO / RS / 99051-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/06/2016 a 23/07/2016

Certificação Número: 2016062403562271594401

Informação obtida em 30/06/2016, às 10:26:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000151

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.593.711/0001-42

Certidão n°: 54853917/2016

Expedição: 07/06/2016, às 14:33:29

Validade: 03/12/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.593.711/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Rua Dom Pedro II, 319 - Bairro Petrópolis
Passo Fundo/RS - CEP 99051-390
I.E.: 091/0204063 - CNPJ: 02.593.711/0001-42
(54) 3317.9100

000152

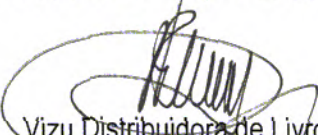
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2016

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa Vizu Distribuidora de Livros Eireli, inscrito no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, por intermédio de seu representante legal a Sra. Vitória Régia Wolff, portador da Carteira de Identidade n.º 803.711.474-4 e do CPF nº 497.549.800-63, DECLARA, **sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Passo Fundo - RS, 19 de Julho de 2016.


Vizu Distribuidora de Livros EIRELI
02.593.711/0001-42
Vitória Régia Wolff
Administradora
RG: 803.711.474-4 SSP/RS
CPF: 497.549.800-63







DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Rua Dom Pedro II, 319 - Bairro Petrópolis
Passo Fundo/RS - CEP 99051-390
I.E.: 091/0204063 - CNPJ: 02.593.711/0001-42
(54) 3317.9100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/2016

000153

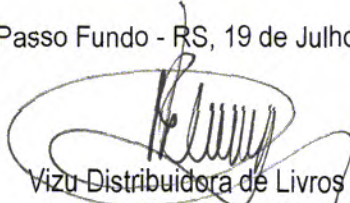
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Vizu Distribuidora de Livros Eireli, sediada na Rua Dom Pedro II, 319, Bairro Petrópolis, Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.711/0001-42, por intermédio do seu representante legal Sra. Vitória Régia Wolff, portador da Carteira de Identidade nº 803.711.474-4 e do CPF nº 497.549.800-63, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Passo Fundo - RS, 19 de Julho de 2016.


Vizu Distribuidora de Livros EIRELI
02.593.711/0001-42
Vitória Régia Wolff
Administradora
RG: 803.711.474-4 SSP/RS
CPF: 497.549.800-63





CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI, CNPJ 02593711000142, Endereço - RUA DOM PEDRO II, 319, PETROPOLIS - PASSO FUNDO/RS.

5 de Julho de 2016, às 11:21:17

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **f547af64873207b483c1a4984bec815d**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

000155

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Atestamos para os devidos fins, atendendo a solicitação da parte interessada, que a empresa **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.593.711/0001-42, estabelecida na Rua Dom Pedro II nº. 319, Bairro Petrópolis, Passo Fundo /RS, forneceu Livros Literários para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Infante Juvenil, conforme Processo PRC 262/2013, Pregão de Nº. PMC 099/2013.

Atestamos, ainda, que verificando nossos arquivos, nada encontramos que desabone a referida empresa, até a presente data.

Por ser verdade, dato e firmo o presente.

Prefeitura de Congonhas, 03 de fevereiro de 2015.



Ana Flávia Matias Araújo Silva

Diretora de Suprimentos

Sandro César Cordeiro
Secretário de Administração

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PASSO FUNDO
Av. General Neto, 294 - Centro
CEP 99010-021 - Passo Fundo - RS - Tel. (54) 33131718
Cesar Nicolletti - Tabelião de Notas

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia (reprográficas, a que se refere, com o original, do que dou fé

04/02/15 n.º 0414/01 - 1600001.62460

Passo Fundo, 18 de Abril de 2015.

Emolumentos R\$ 3,80 - selos 0,30 = 3,90

VANESSA CAMERA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº ____/2016

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: *Processo Licitatório nº 151/2016*

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2016

000156

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório objetivando a aquisição de livros, para atender as necessidades das Escolas e Secretaria de Educação, nos termos do anexo I. É relatório.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação do edital, nos termos da Lei de Licitações e, tivemos o comparecimento de duas Empresas Interessadas, sendo a Empresa Livraria GP Ltda, desclassificada pois apresentou proposta incompleta. A documentação apresentadas pela Empresas vencedora de dos itens atendeu o elencado no edital.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior, bem como à estrita observância das metas fiscais, visando o necessário controle do endividamento e das despesas do Município, e, ao atendimento à Lei de Responsabilidade. Diante de todo exposto, somos pela homologação do processo licitatório e pela ratificação dos atos praticados. É o parecer.

Cruz Machado, 19 de julho de 2016.

SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

000157



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09- Cruz Machado – PR

**EXTRATO DE CONTRATO N° 086/2016 PMCM.
PROCESSO N° 151/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vizu Distribuidora de Livros - EIRELI.

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de livros, visando atender as necessidades de uso nas escolas e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Antonio Luis Szaykowski
Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CONTRATADA
Vizu Distribuidora de Livros - EIRELI



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000158

CONTRATO nº. 086/2016
PROCESSO nº 151/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº 167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: Vizu Distribuidora de Livros - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Passo Fundo/RS, estabelecida na Rua Dom Pedro II, Nº 319, Bairro Petrópolis, inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de livros, visando atender as necessidades de uso nas escolas e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000159

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 151/2016 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000160

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 064/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.


10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Cruz Machado, 22 de Julho de 2016.



Antonio Luis Szaykowsky

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



Vizu Distribuidora de Livros - EIRELI

CNPJ: 02.593.711/0001-42

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000161

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO n° 086/2016
PROCESSO n° 151/2016
PREGÃO PRESENCIAL n° 064/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória n° 167, inscrito no CNPJ/MF n° 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF n° 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: Vizu Distribuidora de Livros - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Passo Fundo/RS, estabelecida na Rua Dom Pedro II, N° 319, Bairro Petrópolis, inscrita no CNPJ sob n° 02.593.711/0001-42 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2016** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de livros, visando atender as necessidades de uso nas escolas e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000162

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 151/2016 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000163

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 064/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.


10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

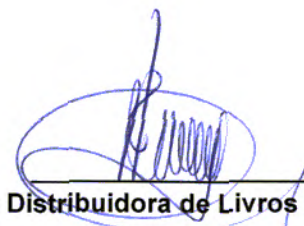
Cruz Machado, 22 de Julho de 2016.



Antonio Luis Szaykowsky

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



Vizu Distribuidora de Livros - EIRELI

CNPJ: 02.593.711/0001-42

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 160/2016
Processo de Licitação: 151/2016
Data do Processo: 15/06/2016

Folha: 1/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000164

OBJETO DA LICITAÇÃO:

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de livros, visando atender as necessidades de uso nas escolas e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Ao(s) 19 de Julho de 2016, às 10:03 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 11, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 151/2016, Licitação nº 64/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na seqüência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, verificou-se que a proposta apresentada pela licitante LIVRARIA GP LTDA, estava incompleta, constatado a ausência do valor unitário do item e descritivo completo do objeto, conforme regra editalícia do item 5.1.2. em suas alíneas B e C, desta feita foi desclassificada a proposta da licitante. Os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas, na seqüência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando seqüência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que a empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada argüiram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Cruz Machado, 19 de Julho de 2016

COMISSÃO:

ELTON RICK HOLLEN

..... - Pregoeiro(a)

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

..... - MEMBRO

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... - MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

..... - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOB MARTA DA SILVA

..... - Representante

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 160/2016
Processo de Licitação: 151/2016
Data do Processo: 15/06/2016

Folha: 2/2

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000165

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS AUGUSTO LEMOS DIAS

..... - Representante

..... - Representante

Edital de Pregão Presencial Nº 64
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 19/07/2016, as 10:03:12, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 11 com o objetivo de PRESIDEIR PREGÕES tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 64 destinado a É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de livros, visando atender as necessidades de uso nas escolas e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

000166

12041 SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER - ME

CNPJ: 17.572.035/0001-06

8560 VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

CNPJ: 02.593.711/0001-42

1

Edital de Pregão Presencial Nº 64
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 1 - BIBLIOTECA INFANTO JUVENIL COM 309 VOLUMES CONTENDO OS SEGUINTES LIVROS:

000167

A Letra Escarlate - Livro 01 Volume - Editora Abril
Ben -Hur - Livro 01 Volume - Editora Abril
Lad - Um Puro Sangue de Corpo e Alma - Livro 01 Volume - Editora Abril
Moby Dick - Livro 01 Volume - Editora Abril
O Retrato de Dorian Gray - Livro 01 Volume - Editora Abril
A Corrida de Samuca - Livro 01 Volume - Editora Arteler
A Grande Escavação de Léo - Livro 01 Volume - Editora Arteler
A Pescaria de Bóris - Livro 01 Volume - Editora Arteler
Flora e o Presente de Aniversário - Livro 01 Volume - Editora Arteler
Kika Visita a Fazenda - Livro 01 Volume - Editora Arteler
P pa e o Desfile - Livro 01 Volume - Editora Arteler
Suzi e a Festa de Piquenique - Livro 01 Volume - Editora Arteler
Zico no Parque de Diversões - Livro 01 Volume - Editora Arteler
A Grande Virada - Livro 01 Volume - Editora Ática
A Árvore Luminosa - Livro 01 Volume - Editora Ática
A Maldição do Tesouro do Faraó - Livro 01 Volume - Editora Ática
A Outra Face - Livro 01 Volume - Editora Ática
A Turma da Rua Quinze - Livro 01 Volume - Editora Ática
Aventura no Império do Sol - Livro 01 Volume - Editora Ática
Correndo Contra o Destino - Livro 01 Volume - Editora Ática
Crescer é Uma Aventura - Livro 01 Volume - Editora Ática
Éramos Seis - Livro 01 Volume - Editora Ática
Garra de Leão - Livro 01 Volume - Editora Ática
Manobra Radical - Livro 01 Volume - Editora Ática
Missão no Oriente - Livro 01 Volume - Editora Ática
Na mira do Vampiro - Livro 01 Volume - Editora Ática
O Caso da Borboleta Atíria - Livro 01 Volume - Editora Ática
O Escaravelho do Diabo - Livro 01 Volume - Editora Ática
O Feijão e o Sonho - Livro 01 Volume - Editora Ática
O Grito do Hip Hop - Livro 01 Volume - Editora Ática
O Senho da água- Livro 01 Volume - Editora Ática
Tem Lagartixa no Computador - Livro 01 Volume - Editora Ática
Tráfico de Anjos - Livro 01 Volume - Editora Ática
Um Inimigo em Cada Esquina - Livro 01 Volume - Editora Ática
A Grande Banda do Mundo - Livro 01 Volume - Editora DCL
Alguém Em Quem Confiar - Livro 01 Volume - Editora DCL
As Surpresas do Corpo - Livro 01 Volume - Editora DCL
Caminhando em Paz - Livro 01 Volume - Editora DCL
De Cara Suja - Livro 01 Volume - Editora DCL
Do Oiapoque ao Chuí - Livro 01 Volume - Editora DCL
Janela Mágica - Livro 01 Volume - Editora DCL
O Grande Culpado - Livro 01 Volume - Editora DCL
Olho Por Olho - Livro 01 Volume - Editora DCL
Olimpiadas no Bairro - Livro 01 Volume - Editora DCL
Praia Vazia - Livro 01 Volume - Editora DCL
Quanto Vale a Sua Vida - Livro 01 Volume - Editora DCL
Quem Não Lê Não Vê - Livro 01 Volume - Editora DCL
Só Se o Computador Deixar - Livro 01 Volume - Editora DCL
Tarzan Minhoca - Livro 01 Volume - Editora DCL
Um Botão Negro, Outro Branco - Livro 01 Volume - Editora DCL
Literatura Brasileira em Quadrinhos - Coleção 08 Volumes - Editora Escala Educacional
A Queda da Cada De Usher (Quadrinhos) - Livro 01 Volume - Editora Farol HQ
Assassinato na Rua Morgue (Quadrinhos) - Livro 01 Volume - Editora Farol HQ
O Construtor de Norwood (Quadrinhos) - Livro 01 Volume - Editora Farol HQ
A Árvore do Beto - Livro 01 Volume - Editora FTD
A Cinderela das Bonecas - Livro 01 Volume - Editora FTD
A Decisão do Campeonato - Livro 01 Volume - Editora FTD
A Máquina Maluca - Livro 01 Volume - Editora FTD
Armandinho o Juiz - Livro 01 Volume - Editora FTD
Como se Fosse Dinheiro - Livro 01 Volume - Editora FTD



Edital de Pregão Presencial N° 64
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000168

O Pequinique do Catapimba - Livro 01 Volume - Editora FTD
 Clássicos do Bardo - Coleção 04 Volumes - Editora Girassol
 Clássicos Para Sempre - Coleção 04 Volumes - Editora Girassol
 12 Horas de Terros - Livro 01 Volume - Editora Global
 A Aranha e Outros Bichos - Livro 01 Volume - Editora Global
 As Palavras Voam - Livro 01 Volume - Editora Global
 Como Uma Carta de Amor - Livro 01 Volume - Editora Global
 Confissões de Um Vira Lata - Livro 01 Volume - Editora Global
 Diário de Raquel - Livro 01 Volume - Editora Global
 Giroflê Giroflá - Livro 01 Volume - Editora Global
 Memórias de Um Fusca - Livro 01 Volume - Editora Global
 Meu Professor, Meu Herói - Livro 01 Volume - Editora Global
 O Estudante - Livro 01 Volume - Editora Global
 O Imaginário Cotidiano - Livro 01 Volume - Editora Global
 O Rapto do Garoto de Ouro - Livro 01 Volume - Editora Global
 Um Cadáver Ouve Rádio - Livro 01 Volume - Editora Global
 Da Preguiça como Método de Trabalho - Livro 01 Volume - Editora Globo
 Espelho Mágico - Livro 01 Volume - Editora Globo
 Tesouro do Monteiro Lobato - Coleção 20 Volume - Editora Globo
 A Confusão HQ - Livro 01 Volume - Editora Melhoramentos
 Mônica Jovem - Coisas Que As Garotas Devem Saber - Livro 01 Volume - Editora Melhoramentos
 Mônica Jovem - Coisas Que Os Garotos Devem Saber - Livro 01 Volume - Editora Melhoramentos
 O Encontro HQ - Livro 01 Volume - Editora Melhoramentos
 Um Dia Para Não Esquecer - Livro 01 Volume - Editora Melhoramentos
 O Código da Cavalaria - Livro 01 Volume - Editora Manóie
 A Droga da Amizade - Livro 01 Volume - Editora Moderna
 A Droga da Obediência - Livro 01 Volume - Editora Moderna
 A Droga do Amor - Livro 01 Volume - Editora Moderna
 Anjo da Morte - Livro 01 Volume - Editora Moderna
 Droga de Americana! - Livro 01 Volume - Editora Moderna
 Estrelas Tortas - Livro 01 Volume - Editora Moderna
 Irmão Negro - Livro 01 Volume - Editora Moderna
 O Menino Narigudo - Livro 01 Volume - Editora Moderna
 O Velho e o Mar - Livro 01 Volume - Editora Moderna
 Conhecendo a Cultura Africana - Coleção 02 Volumes - Editora PAE
 Conhecendo a Cultura Indígena - Coleção 02 Volumes - Editora PAE
 Me - Ambiente - Coleção 05 Volumes/ 01 Cd - Editora PAE
 Me - Literaturas da Literatura - Coleção 12 Volumes - Editora PAE
 A História de Clarice - Livro 01 Volume - Editora Projeto
 Codinome Duda - Livro 01 Volume - Editora Projeto
 Filho de Peixe - Livro 01 Volume - Editora Projeto
 Lata de Tesouros - Livro 01 Volume - Editora Projeto
 Tom - Livro 01 Volume - Editora Projeto
 Viagem ao Redor de Felipe - Livro 01 Volume - Editora Projeto
 10 Histórias Para Formação de Jovens Brilhantes - Coleção 10 Volumes - Editora Rideel
 Aleijadinho - Livro 01 Volume - Editora Rideel
 Anita Garibaldi - Livro 01 Volume - Editora Rideel
 Castro Alves - Livro 01 Volume - Editora Rideel
 Chiquinha Gonzaga - Livro 01 Volume - Editora Rideel
 Coleção Autores - Coleção 32 Volumes - Editora Rideel
 Mariazinha Quitéria - Livro 01 Volume - Editora Rideel
 Princesa Isabel - Livro 01 Volume - Editora Rideel
 Santos Dumont - Livro 01 Volume - Editora Rideel
 Tiradentes - Livro 01 Volume - Editora Rideel
 Fala Séria, Amiga! - Livro 01 Volume - Editora Rocco
 Fala Séria, Amor! - Livro 01 Volume - Editora Rocco
 Fala Séria, Filha! - Livro 01 Volume - Editora Rocco
 Fala Séria, Mãe! - Livro 01 Volume - Editora Rocco
 Fala Séria, Pai! - Livro 01 Volume - Editora Rocco
 Fala Séria, Professor! - Livro 01 Volume - Editora Rocco
 Coletânea Machado de Assis na Integra - Coleção 09 Volumes/ 01 Cd - Editora Rovelle
 Contos ao Redor da Fogueira - Livro 01 Volume - Editora Rovelle




Edital de Pregão Presencial Nº 64
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000169

Famalia - Uma Historia Arrepiante - Livro 01 Volume - Editora Rovellet
 O Anjo Rebelde - Livro 01 Volume - Editora Rovellet
 O Baile no Fim do Mundo - Livro 01 Volume - Editora Rovellet
 A Guerra dos Botões - Livro 01 Volume - Editora Salamandra
 Bem do Seu Tamanho - Livro 01 Volume - Editora Salamandra
 Bisa Bia, Bisa Bel - Livro 01 Volume - Editora Salamandra
 De Carta em Carta - Livro 01 Volume - Editora Salamandra
 O Que os Olhos Não Vêem - Livro 01 Volume - Editora Salamandra
 5 Aída (Quadrinhos) - Livro 01 Volume - Editora Scipione
 Mitos Africanos (Quadrinhos) - Livro 01 Volume - Editora Scipione
 O Mercador de Veneza - Livro 01 Volume - Editora Scipione
 Contos Clássicos em Quadrinhos - Coleção 10 Volumes - Editora Sonar
 O Fantasma do Porão - Livro 01 Volume - Editora Sonar
 Os Diamantes do Barão - Livro 01 Volume - Editora Sonar
 Rimas do Planeta - Coleção 06 Volumes - Editora Sonar
 Sátiras em Quadrinhos - Coleção 10 Volumes - Editora Sonar
 Clássicos Universais - Coleção 10 Volumes - Editora Todo Livro
 Os Mais Famosos Contos Juvenis - Coleção 10 Volumes - Editora Todo Livro
 Série Júlio Verne - Coleção 04 Volumes - Editora Todo Livro
 A Cabana - Livro 01 Volume - Editora Vale das Letras
 A Cápsula do Tempo - Livro 01 Volume - Editora Vale das Letras
 Agatha Porrot - Coleção 06 Volumes - Editora Vale das Letras
 As Aventuras de Sofia - Coleção 06 Volume - Editora Vale das Letras
 Carapanã e o Povo sem Sono - Livro 01 Volume - Editora Vale das Letras
 Deixe Brilhar - Livro 01 Volume - Editora Vale das Letras
 Garoto Estranho - Livro 01 Volume - Editora Vale das Letras
 Glitter - Livro 01 Volume - Editora Vale das Letras
 Noite - Livro 01 Volume - Editora Vale das Letras
 O Aprendiz de Cavaleiro - Livro 01 Volume - Editora Vale das Letras
 Um Mar de Estrelas - Livro 01 Volume - Editora Vale das Letras
 Um Milhão de Anjos - Livro 01 Volume - Editora Vale das Letras
 Diário de Um Banana - Livro 01 Volume - Editora Vergara & Riba
 Diário de Um Banana - A Gota D'Água - Livro 01 Volume - Editora Vergara & Riba
 Diário de Um Banana - A Verdade Nua e Crua - Livro 01 Volume - Editora Vergara & Riba
 Diário de Um Banana - Casa dos Horrores - Livro 01 Volume - Editora Vergara & Riba
 Diário de Um Banana - Dias de Cão - Livro 01 Volume - Editora Vergara & Riba
 Diário de Um Banana - Rodrick é o Cara - Livro 01 Volume - Editora Vergara & Riba
 Diário de Um Banana - Segurando Vela - Livro 01 Volume - Editora Vergara & Riba

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
12041	SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER - ME	Não	5.990.0000
8560	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	Sim	4.496.0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	0.0000	4.496.0000	
1	SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER - ME	Desistiu	Desistiu	5.990.0000

O licitante VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta e, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA pelo valor de R\$ 4.496.0000 (quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Na continuidade dos trabalhos a comissão efetuou a abertura dos envelopes nº 01 proposta de preços das empresas proponentes devidamente credenciadas. Na sequência iniciou-se a fase de conferência e rubrica das propostas pelos representantes das empresas, verificou-se que a proposta apresentada pela licitante LIVRARIA GP LTDA, estava incompleta, constatado a ausência do valor unitário do item e descritivo completo do objeto, conforme regra editalícia do item 5.1.2, em suas alíneas B e C, desta feita foi desclassificada a proposta da licitante. Os representantes das empresas participantes nada questionaram sobre as propostas de preços apresentadas na sequência o pregoeiro passou para a etapa de lances pelos representantes das empresas classificadas, declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor assegurada aos licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação. Dando sequência foi efetuada a abertura dos envelopes nº 02 documentos de habilitação das empresas classificadas, os documentos foram examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas participantes, que após analisados constatou-se que as empresas atenderam todos os requisitos estabelecidos no edital, os proponentes classificados como vencedores foram convocados para a assinatura do contrato após a adjudicação do presente processo. Os proponentes nada arguíram sobre a documentação de habilitação e não demonstraram interesse em interpor recurso no presente processo.

Edital de Pregão Presencial Nº 64
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

000170

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:03 horas do dia 19 de Julho de 2016, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELTON RICK HOLLEN

..... Pregoeiro

SILVIO LUIS ALVES PEREIRA

..... MEMBRO

LLIAN MACIEL DE OLIVEIRA

..... MEMBRO

ADÉLIA SEDLACZKE

..... MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JOB MARTA DA SILVA

..... Representante

MARCOS AUGUSTO LEMOS DIAS

..... Representante

..... Representante

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 160/2016
Processo de Licitação: 151/2016
Data do Processo: 15/06/2016

Folha: 1/1

000171

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

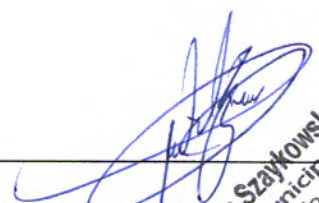
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 151/2016
- b) Licitação Nr.: 64/2016-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 21/07/2016
- e) Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de livros, visando atender as necessidades de uso nas escolas e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008560 - VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	1	0,0000	22.480,00
	1		22.480,00

Cruz Machado, 21 de Julho de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 160/2016
Processo de Licitação: 151/2016
Data do Processo: 15/06/2016

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000172

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

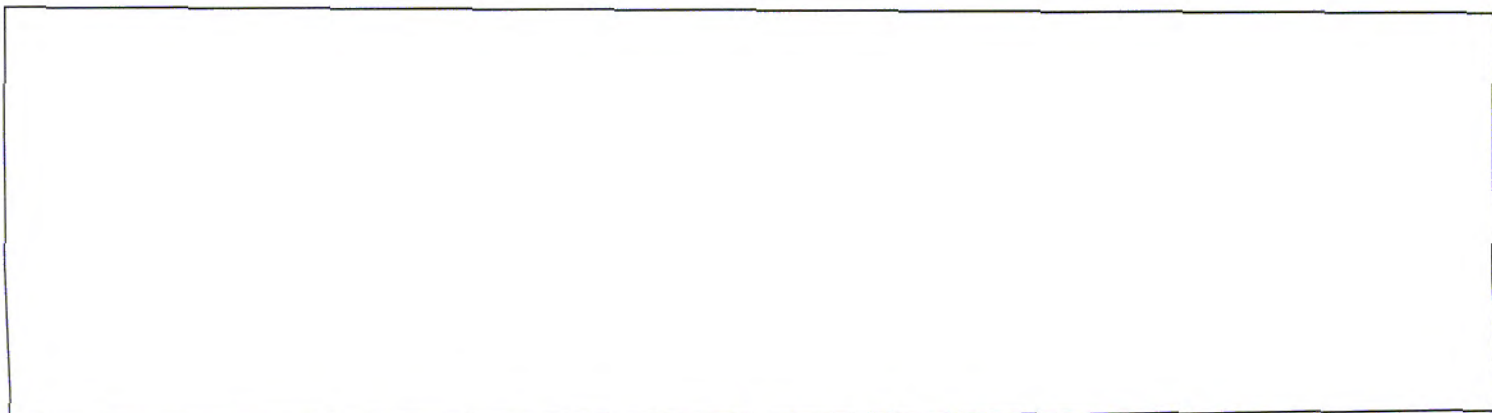
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 151/2016
b) Licitação Nr.: 64/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/07/2016
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de livros, visando atender as necessidades de uso nas escolas e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 008560 - VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA	1	0,0000	22.480,00
	1		22.480,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.30.00.00.00 (244) Saldo: 130.835,75



processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº197/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para aquisição de motor para ser utilizado no veículo Gol Volkswagen ano 2009/2010, placa: ABI-7766, de número 21, o referido automóvel pertence a Secretaria da Saúde e é utilizado para o transporte de pacientes para o interior e para cidades próximas.

Favorecido: Erwin Chaikoski & Cia Ltda – Me CNPJ: 03.007.882/0001-05.

Valor Total R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 75/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária:
04.01.2.014.3.3.90.30 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Publica Municipal.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 22 de Julho de 2016.

Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2016 PMCM

PROCESSO Nº 179/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu - COOAVI.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por grupos formais da agricultura familiar, destinados ao programa de alimentação escolar desta municipalidade, através da contratação da cooperativa COOAVI credenciada no processo de chamada pública 003/2016.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Cooperativa Agroecológica
Vale do Iguaçu

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 086/2016 PMCM

PROCESSO Nº 151/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vizu Distribuidora de Livros - EIRELI.

OBJETO: Aquisição de livros, visando atender as necessidades de uso nas escolas e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 05 (cinco) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Vizu Distribuidora de Livros - EIRELI



000173





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO nº. 086/2016
PROCESSO nº 151/2016
PREGÃO PRESENCIAL nº 064/2016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, com sede na Avenida Vitória nº 167, inscrito no CNPJ/MF nº 76.339.688/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, residente e domiciliado na Rua André Beuren, nesta cidade, portador CPF nº 714.986.999-87 e RG 4.207.620-1, e

CONTRATADA: Vizu Distribuidora de Livros - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Passo Fundo/RS, estabelecida na Rua Dom Pedro II, Nº 319, Bairro Petrópolis, inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-42 ao final assinado a seguir denominada CONTRATADA,

Firmam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016** nos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de livros, visando atender as necessidades de uso nas escolas e Secretaria de Educação desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 22.480,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária na conta do banco indicado na proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA;

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada a contratada e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 151/2016 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Rescisão contratual;

c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

*



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

10.1 - Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 064/2016, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Cruz Machado, 22 de Julho de 2016.



Antonio Luis Szaykowsky

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATANTE



Vizu Distribuidora de Livros - EIRELI

CNPJ: 02.593.711/0001-42

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: